



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.199775/2025-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO D A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A *Autarquia*, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº **29.979.036/1162-89**, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU de 03 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, na cidade de Joinville/SC - CEP.: 89.201-090 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.006902/2025-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alteração **quantitativa** do contrato nº **44/2025**, consistente em:

- I - **Inclusão de 1 (um) posto de servente com jornada de 30 (trinta) horas semanais na APS São Miguel do Oeste/SC**, que passará a contar com 1 (um) posto de 40 (quarenta) horas semanais e 1 (um) posto de 30 (trinta) horas semanais;
- II - **Ajuste da produtividade** da Gerência Executiva de Chapecó para absorção do acréscimo do referido posto, com a alteração da produtividade de piso frio de 900 m² (novecentos metros quadrados) para 830 m² (oitocentos e trinta metros quadrados) por servente, parâmetro que se mantém dentro dos limites estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017.

1.2. A alteração ora promovida corresponde a acréscimo de 3,33% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da alteração, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 135.905,26 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para **R \$ 140.436,29** (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.685.235,48** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de custos anexa.

2.2. O valor indicado é meramente estimativo, sendo os pagamentos devidos condicionados aos quantitativos efetivamente executados, nos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 57202/510181

Fonte de Recursos: 1049000235

Programa de Trabalho: 09.122.0032.21FT.0001

Natureza da Despesa: 339037 e 339039

Plano Interno: LIMP1 - 339037, ESTIVAD1 - 339039;

Nota de Empenho: 2026 NE 500716 e 2026 NE 500717.

3.2. As despesas dos exercícios subsequentes serão indicadas, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos 5 (cinco) dias úteis após a sua assinatura, prazo destinado à mobilização da mão de obra necessária, vedada a execução e qualquer pagamento antes do início de sua vigência efetiva.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 44/2025, não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o Contrato nº 44/2025.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Pela CONTRATANTE

RONALDO BENKENDORF

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1- *Marlise Vieira Melo de Araujo, matrícula 1422625*

2- *Stefania Duarte Batista, matrícula 2945584*



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/06/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BENKENDORF**, **Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIA DUARTE BATISTA**, **Técnico do Seguro Social**, em 18/06/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25777607** e o código CRC **2F901EC7**.

Referência: Processo nº 35014.199775/2025-15

SEI nº 25777607